



LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 23/10/19

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR RENATO QUEIROZ

-PROCESSO Nº 1055 /2019



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 106 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019



CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
BOAVISTENSE À SENHORA
RUTEMARA FLORÊNCIO POR SUA
ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA O
ESTADO DE RORAIMA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber
que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO


Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE à Senhora
RUTEMARA FLORÊNCIO por sua inestimável contribuição à CIDADE DE BOA VISTA -
RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio
Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista – RR, 17 de outubro de 2019.


Renato Queiroz
Vereador/MDB

PRESIDÊNCIA
Recebido em 21/10/19
Às 12:22 horas
Rubrica Maria Ferreira



P/SGR

PRESIDÊNCIA - CMBV
 ARQUIVA-SE
 PARA ANÁLISE
 PARA PROVIDÊNCIAS
 PARA CONHECIMENTO

Em 21/10/19
Às 13:50 Horas

Julyane Kelen
Julyane Kelen de Oliveira Pereira
Diretora de Expediente
GAB. PRES. - CMBV

RECEBIDO
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Em: 22/10/2019
Horário: 10:32

[Signature]



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR RENATO QUEIROZ

JUSTIFICATIVA

RUTEMARA FLORENCIO, nasceu no município de Pato Branco/PR. Filha de Dona Jandira Marques Florêncio e do Sr. Santini Florêncio, irmã de Raquel Marques Florêncio e Roniel Marques Florêncio, este falecido em 1993.

Em 2002, Rutemara mudou-se com seus familiares para Roraima, onde prestou o concurso público para professora da educação básica estadual, e desde então, se tornou uma roraimada, vivendo a 17 anos nesta capital.

RUTEMARA é graduada no curso de Licenciatura plena em História, e possui especialização em História do Brasil e Historiografia e Mestrado em Educação.

A primeira escola que lecionou como professora de História, foi na Escola Estadual Olavo Brasil Filho no bairro Jóquei Clube, para alunos do ensino fundamental, Anos Finais e EJA. Paralelamente a educação básica, começou a lecionar nas Faculdades de Nível Superior FARES e FACETEN, ministrando os cursos de Administração e Economia, além de Pedagogia, vindo a lecionar também, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, o curso de Letras/Espanhol de 2013 a 2017.

A Professora Rutemara, carinhosamente como é conhecida, lecionou na Escola Estadual Olavo Brasil Filho até o início de 2008, onde posteriormente veio a ser transferida para lecionar na Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, ficando até os dias de hoje.

Não obstante, em 2009, Rutemara ganhou licença para cursar Mestrado em Educação no Estado do Rio de Janeiro onde permaneceu por 18 meses, vindo em 2011, tornar-se Mestre em Educação, onde no mesmo ano retornou para as salas de aulas desta Capital, começando a inserir pesquisas de campo aliado ao uso de tecnologias no ensino e aprendizagem da História para o Ensino Fundamental, turma "Anos Finais": sexto, sétimo, oitavo e nono ano.

Em 2012, nasceu sua filha Elisa, fruto da união com Sr. Sandro Alexandre Freitas, Policial Militar.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR RENATO QUEIROZ

Em 2014, a Professora Rutemara recebeu seu primeiro prêmio em âmbito nacional que é uma realização do MEC desde 2005: “8º Prêmio Professores do Brasil”, com o projeto – REVOLTAS SOCIAIS DA PRIMEIRA REPÚBLICA-ALUNOS EM AÇÃO.

Projeto este, que foi desenvolvido com turmas do último ano do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Em 2017, voltou a ser destaque na Educação Nacional, ganhando o “10º Prêmio professores do Brasil”, e ficando no top 50 do Prêmio Educador nota dez do mesmo ano, com o projeto Migrantes e Migrações em Roraima.

Em 2018, deu-se início a mais um projeto na Educação Básica, voltado a História das Mulheres em Roraima, onde este trabalho envolveu uma metodologia de pesquisa em história oral, construção de sites e criação de documentários, vindo a receber no respectivo ano, a medalha Teresa Maciel por conta dos seus serviços prestados à Educação Pública em Roraima.

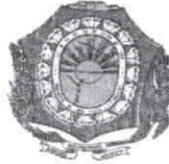
Em 2019, a Professora Rutemara veio a receber mais um Prêmio na educação em âmbito nacional, o “Prêmio Educador nota dez”, referente ao seu projeto desenvolvido Histórias das Mulheres em Roraima.

O Prêmio Educador nota Dez, existe a 22 anos e é organizado pela Fundação Victor Civita em parceria com editora Abril, Globo e Fundação Roberto Marinho. Prêmio este que, reconhece e valoriza professores da Educação Infantil ao Ensino Médio e também coordenadores pedagógicos e gestores escolares de escolas públicas e privadas de todo o país.

Desta maneira, seu trabalho na propagação da educação básica e superior, merece ser reconhecido com a concessão da Medalha de Cidadã Boa Vistense.

Boa Vista, 17 de outubro de 2019.

Renato Queiroz
Vereador/MDB



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
A Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 23 / 10 / 19

Presidente

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a
presente proposição da Comissão:
Legislação Justiça
e Redação Final
Boa Vista - RR, 30 / 10 / 19

Genésia dos Santos Almeida
Genésia dos Santos Almeida
Diretora de Comissões



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Decreto N° 106, de 17 de outubro de 2019** de autoria do Vereador Renato Queiroz, o qual dispõe sobre: **CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE À SENHORA RUTEMARA FLORÊNCIO POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA O ESTADO DE RORAIMA.**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua a Lei n° 039/76.

Gabinete Vereador Zélio Mota Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2019.

É o Parecer, s.m.j.

ZÉLIO DOS SANTOS MOTA
Relator



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do art.79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do senhor relator, Vereador Zélio Mota sobre o **Projeto de Decreto Legislativo nº 106 de 17 de outubro de 2019**, de autoria do Vereador Renato Queiroz, no que dispõe sobre: **CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE À SENHORA RUTEMARA FLORÊNCIO POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA O ESTADO DE RORAIMA.**

Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2019.

Zélio Mota
Presidente

Ítalo Otávio
Membro

Renato Queiroz
Vice-Presidente




“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

Às oito horas do dia vinte e nove de outubro de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no plenarinho da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, com a presença dos vereadores, Zélio Mota - Presidente, Renato Queiroz – Vice-Presidente, Ítalo Otavio - Membro. Abertura: havendo número regimental, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação o parecer do **Projeto de Decreto Legislativo nº 106 de 17 de outubro de 2019**, de autoria do **Vereador Renato Queiroz**, no que dispõe sobre: **CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE À SENHORA RUTEMARA FLORÊNCIO POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA O ESTADO DE RORAIMA**. Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, o parecer foi votado e **aprovado** por unanimidade, e não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos, e do que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conforme, vai por todos assinada. Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista – RR.


Zélio Mota
Presidente


Renato Queiroz
Vice-Presidente


Ítalo Otavio
Membro

Matéria : VOTAÇÃO EM BLOCO PDL N° 092 AO 106/2019
Autoria : Vários Vereadores



Ementa : VOTAÇÃO EM BLOCO PDL N° 092 AO 106/2019, DE AUTORIA DE VÁRIOS VEREADORES.

Reunião : 29ª Reunião Ordinária - 2º Período/2019
Data : 19/11/2019 - 10:50:31 às 10:51:48
Tipo : Nominal
Turno : Único
Quorum : Maioria Simples
Condição : Maioria Simples
Total de Presentes 15 Vereadores

<i>Nome do Vereador</i>	<i>Partido</i>	<i>Voto</i>	<i>Horário</i>
Albuquerque	PCdoB	Sim	10:50:42
Aline Rezende	PRTB	Não Votou	
Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Presidente	
Dra. Magnólia	PRB	Sim	10:51:01
Genilson Costa	SD	Sim	10:51:19
Genival da Enfermagem	PTC	Sim	10:50:42
Idazio da Perfil	PP	Sim	10:50:46
Ítalo Otávio	PR	Sim	10:50:38
Júlio Medeiros	PODEMO	Não Votou	
Manoel Neves	PRB	Sim	10:51:21
Mauricélio Fernandes	MDB	Não Votou	
Mirian Reis	PHS	Sim	10:50:36
Nilvan Santos	PSC	Não Votou	
Pastor Jorge	PSC	Sim	10:51:25
Professor Linoberg	REDE	Não Votou	
Renato Queiroz	MDB	Sim	10:50:40
Rômulo Amorim	PTC	Não Votou	
Rondinele Tambasa	PODEMO	Não Votou	
Vavá do Thianguá	PSD	Sim	10:50:38
Wagner Feitosa	SD	Sim	10:51:08
Zélio Mota	PSD	Sim	10:50:38

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	13	0	13
	100,00%	0,00%	
<u>Resultado da Votação :</u>	APROVADO		

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Dr. Wesley Thomé
1º Secretário: Rômulo Amorim
2º Secretário: Albuquerque



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE À SENHORA RUTEMARA FLORÊNCIO POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA O ESTADO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense à Senhora Rutemara Florêncio por sua inestimável contribuição à Cidade de Boa Vista – RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 19 de novembro de 2019.


MAURICELIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 456/2019/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 19 de novembro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor.

PAULO ROBERTO BRAGATO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio do Decreto Legislativo n.º 1019/2019.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicito a publicação no Diário Oficial do Município, do Decreto Legislativo n.º 1019/2019, anexo.

Informo o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,


MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 1º. Fica concedido o Mérito e Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista ao Pastor Jean Jerley Nogueira da Silva – Presidente da Igreja Nazareno Roraima.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega de Mérito e Diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 de novembro de 2019.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1015, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO PASTOR JOSE FERREIRA DOS SANTOS DA IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS RORAIMA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Mérito e Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista ao Pastor Jose Ferreira dos Santos, da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Roraima.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega de Mérito e Diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 de novembro de 2019.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1016, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO PASTOR ERIC COSTA DIAS – LÍDER DA IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS EM RORAIMA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Mérito e Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista ao Pastor Eric Costa Dias – Líder da Igreja Internacional da Graça de Deus em Roraima.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega de Mérito e Diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 de novembro de 2019.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1017, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR JOSÉ SEVERINO QUEIROZ RIBAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao senhor José Severino Queiroz Ribas, pelo seu inestimável trabalho na sociedade roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 de novembro de 2019.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1018, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR LEANDRO BARRÊDO DOS SANTOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao senhor Leandro Barrêdo dos Santos, pelo seu inestimável trabalho na sociedade roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 de novembro de 2019.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE A SENHORA RUTEMARA FLORENCIO POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA O ESTADO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense à Senhora Rutemara Florêncio por sua inestimável contribuição à Cidade de Boa Vista – RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 19 de novembro de 2019.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

